



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Gabinete Ver. Jeferson Backer

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO “INSTITUTO FLORIPA JAZZ ”

Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal ao “Instituto Floripa Jazz”, associação civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta capital.

Artigo 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Artigo 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprido os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações no estatuto se houver;

IV – balancete contábil.

Parágrafo único O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do município.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 06 de agosto de 2021.

JEFERSON RICHTER BACKER

Vereador de Florianópolis

Gabinete Ver. Jeferson Backer

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC

[depto.descricao]

Tag de Autenticação: ad984b3f84fa1608eb120a7a7f9ee8a4

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Gabinete Ver. Jeferson Backer

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado pretende declarar de Utilidade Pública a “Instituto Floripa Jazz” entidade civil sem fins lucrativos.

O Instituto Floripa Jazz tem por finalidade a inclusão de crianças, jovens e adultos, através das diversas formas de manifestação, sendo as mesmas de caráter cultural, artístico, educativo e esportivo, fornecendo infraestrutura e acessibilidade para o desenvolvimento de ações que visem a valorização e difusão da cultura no território Catarinense..

Entre os objetivos do projeto estão:

- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
- Promover atividades de gravação de som, edição de música, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, produção teatral, produção musical, entre outros.
- Proporcionar, fomentar ou incentivar, por si ou por terceiros devidamente autorizados, a valorização a cultura artística e musical.

Apresentando assim, todos os requisitos legais para ser declarado de utilidade pública, solicito o apoio dos nobres colegas para que se manifestem favorável, visando a aprovação desse Projeto de Lei.

Gabinete Ver. Jeferson Backer

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC

[depto.descricao]

Tag de Autenticação: ad984b3f84fa1608eb120a7a7f9ee8a4

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>

